



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

ESTADO DE ALAGOAS
ESTADUAL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2881/2023
Data: 11/10/2023 - Horário: 14:49
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA ESTADUAL A
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS
DE ALAGOAS(ASFORRAL)**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Assembleia Legislativa de Alagoas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

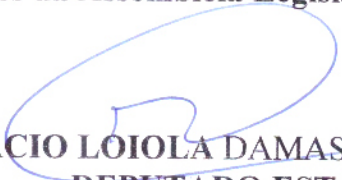
Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS (ASFORRAL), pessoa jurídica de Direito Privado, de Caráter Cultural, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 20.389.46/0001-44, com sede na Rua Cônego Machado, 923, Bairro Farol, Maceió/AL.

A Associação dos Forrozeiros de Alagoas – ASFORRAL, tem como finalidade, promover ações culturais, lutando sempre em defesa do Forró de raiz e seus intérpretes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,


**INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL**

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS - ASFORRAL

CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º A Associação dos Forrozeiros de Alagoas, - ASFORRAL é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter social, cultural e artístico, sem cunho político ou partidário, com sede e foro em Maceió, estabelecida provisoriamente na Rua Cônego Machado, 923, Farol, CEP: 57.051-160, em Maceió, Estado de Alagoas, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º A ASFORRAL, tem como objetivos:

I – Atuar na defesa dos interesses dos forrozeiros alagoanos, no que se refere a ocupação dos espaços junto aos meios de comunicação e ao poder público no sentido de assegurar nas programações oficiais as presenças dos forrozeiros alagoanos no sentido de criar ações de incentivo que favoreçam e promovam oportunidades de trabalho, bem como o reconhecimento e valorização e desses artistas que representam a verdadeira cultura nordestina, ou seja o forró pé de serra.

II – Atuar na produção, promoção e realização de espetáculos e shows artísticos e de eventos culturais em geral, ao vivo e, ou, de forma virtual, ligados ao forró, bem como a outras manifestações culturais;

III – Desenvolver atividades de organizações associativas ligadas ao forró e suas matrizes, bem como a música, a cultura e à arte popular em geral;

IV – Desenvolver atividades de agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

V - Desenvolver serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

VI - Incentivar e divulgar a cultura local e regional;

a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, a exemplo de Blocos Carnavalescos e outras manifestações da cultura popular;

b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos músicos em conformidade com a legislação profissional vigente;

VII-Realizar cursos de qualificação profissional, eventos e atividades recreativas, artísticas e culturais;

VIII- Promover reuniões, shows e eventos em geral, para arrecadação de fundos em prol da manutenção da entidade;

§ 1º A entidade poderá celebrar acordos, convênios e contratos com entidades e pessoas físicas ou jurídicas, inclusive estrangeira observada a legislação.

§ 2º A Associação será formada por sanfoneiros, zabumbeiros, trianguistas, cantores, Interpretes, compositores, dançarinas (os) de forró, locutores, apresentadores de programas de forró, bem como editores de sites, pesquisadores, produtores de eventos ligados ao forró, e demais simpatizantes do forró autêntico e tradicional.

Artigo 3º A ASFORRAL é neutra de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política partidária ou filosófica, em suas atividades, dependências ou quadro social.

§ 1º - É vedado à ASFORRAL, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

ASSOCIACAO ANTONIO DE CARVALHO PITUBA
1º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1854 - Sl. 15 - Empresarial Terra
Bosque Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escritório

§ 2º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ASFORRAL em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças e caução de favor.

§ 3º A ASFORRAL é uma entidade privada sem fins lucrativos. É vedada a distribuição entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, conforme art. 2º da Lei 13.019/14.

Artigo 4º Os cargos de Diretoria, dos Conselhos Fiscal e de Ética da ASFORRAL não são remunerados

Artigo 5º A ASFORRAL poderá receber auxílios financeiros, contribuições ou doações (depois de examinados pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Artigo 6º Diz respeito ao patrimônio da entidade.

O Material permanente acervo técnico, instrumental, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ASFORRAL através de convênios, doações, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios.

Parágrafo único - em caso de dissolução da entidade, poderá ocorrer por inoperância da entidade, por decisão da Assembleia e ainda, na hipótese de inexistência de sócios para deliberar, por decisão daquele que estiver respondendo pela Administração, seu Patrimônio será repassado a uma ou mais entidade(s) sociais congêneres, definido em Assembleia e nas demais hipóteses anteriores.

CAPÍTULO SEGUNDO — DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL.

Artigo 7º A Sociedade será formada de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins da sociedade, não respondendo subsidiária nem solidariamente pelas obrigações sociais da ASFORRAL.

§ 1º - Os requisitos para ser sócio da Associação:

a) Ser apresentado à Associação por um associado.

§ 2º - Os requisitos para demissão ou exclusão de sócio:

a) Quando formalizado pelo mesmo, (a pedido).

b) Por justa causa, infração a normas da Associação, conforme artigo 10, letra f, do estatuto da associação, devidamente analisado e ratificado em reunião da Assembleia Geral, cabendo pedido de reconsideração, no prazo de 10 dias.

Artigo 8º Os sócios serão subdivididos em categorias da seguinte forma:

I - Sócios Fundadores — São todas as pessoas que assinaram a ata de criação da entidade e/ou seus sucessores;

II - Sócios Contribuintes — São todos os forrozeiros qualificados no § 1º do Art. 2º, que ingressem na entidade após sua fundação e que contribuam financeiramente.

III - Sócios Beneméritos — São as pessoas físicas ou jurídicas que sejam julgadas, que simpatizem com o forró pé de serra e obtenham aprovação da Diretoria;

Artigo 9º Dos direitos de todos os sócios fundadores e contribuintes:

- Parágrafo único:** Os sócios Beneméritos têm direito a voz, mas não podem votar nem serem votados.

- a) Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da ASFORRAL, agindo com ética;
- c) Não faltar às Assembleias Gerais;
- d) Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação; inclusive mensalidades;
- e) Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade;
- f) Observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar, as normas de boa educação e disciplina, sob forma de ser advertido, afastado ou excluído da Associação. Depois de analisado pela Diretoria e ratificado em Assembleia, cabendo ao associado amplo direito de defesa, cabendo pedido de reconsideração, no prazo de 10 dias.

a) deliberativo: Assembleia Geral;
b) executivo: Diretoria Executiva;
c) consultivo: Conselho Fiscal.
d) consultivo: Conselho de Ética

Artigo 13 Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, com a presença de no mínimo a metade mais um, do número de sócios fundadores e efetivos, em dia com a Associação, no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada dois anos para eleger o Conselho fiscal e diretor, e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pela diretoria, Conselho Fiscal ou Conselho de Ética, ou ainda por no mínimo de 1/5 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Artigo 14 Das atividades competentes à Assembleia Geral:

- a) deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
- b) eleger o Conselho Diretor e Fiscal;
- c) autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a ASFORRAL
- d) determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- e) estabelecer o montante da anuidade dos sócios;
- f) deliberar sobre possíveis reformas no estatuto da entidade;
- h) as resoluções da Assembleia serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes;
- h) as deliberações serão sempre transcritas em ata;
- i) resolver sobre a dissolução da entidade.

CAPÍTULO TERCEIRO – DA DIRETORIA

Artigo 15 A Diretoria Executiva da Associação, será formada de 12 componentes assim discriminados: 01 (um) Presidente, 01 (um) Primeiro Vice Presidente, 01 (um) Segundo Vice Presidente; Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, 01 Diretor para Solidariedade Social e Humana, 01 Diretor de Promoções e Eventos, 01 Diretor para Assuntos da Juventude; 01 Diretor de Comunicação e 01 Diretor de Educação para o Trabalho. Reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da lei.

Artigo 16 O Presidente é o principal dirigente da Associação, competindo-lhe:

- a) Convocar e presidir as sessões da Diretoria, regulando seus trabalhos;
- b) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- c) Assinar com o secretário ou tesoureiro, ou seus substitutos legais, todos os atos e documentos que representem a Associação, inclusive cheques, letras e quaisquer outros títulos;
- d) Decidir todos os assuntos que demandarem pronta solução, dando disto conhecimento a Diretoria, em sua primeira reunião;
- e) Fiscalizar a escrituração social, não podendo, entretanto, avocar a si livros ou documentos, os quais, sob pretexto algum, sairão da sede da Associação;
- f) Autorizar o pagamento de despesas e contas da Associação;
- g) Rubricar e assinar termos de abertura ou de encerramento de livros da Associação.

Artigo 17 Compete ao vice-presidente substituir o presidente nos seus impedimentos eventuais ou temporários e, em definitivo, no caso de renúncia. Em cada caso, as demais substituições, se farão em cascata, pelo grau de hierarquia do Conselho Diretor e Fiscal.

Artigo 18 Compete ao 1º Secretário:

- a)- Atender o expediente em geral, firmar a correspondência ordinária e dirigir a secretaria;
- b) - Assinar com o presidente as Atas das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal e bem assim as ordens, representações e ofícios, relativos aos negócios e atividades da Associação.

Parágrafo único: Ao 2º Secretário, compete substituir o 1º Secretário, em seus impedimentos eventuais e, em definitivo, no caso de renúncia ou desligamento.

Artigo 19 Compete ao 1º Tesoureiro:

- a)- As responsabilidades pela arrecadação e aplicação dos dinheiros da Associação;
- b) - A organização e fiscalização da contabilidade;
- c) - Assinar com o presidente, cheques e todos os demais documentos que representem

obrigações para a Associação;

d) - Providenciar sobre o pronto pagamento das despesas e contas da Associação, apresentando com pontualidade, às reuniões da Diretoria, o balancete da "receita" e "despesa".

Parágrafo único: Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º em seus impedimentos eventuais e temporários e, em definitivo, em caso de renúncia, bem como desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas.

Artigo 20 Compete ao Diretor para Solidariedade Social e Humana

- Promover ações de solidariedade ao associado, quando se fizer necessário

Artigo 21 Compete ao Diretor de Promoções e Eventos

I. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

II. Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;

III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Artigo 22 Compete ao Diretor para assuntos da Juventude

- Promover e divulgar ações ligadas ao forró pé de serra no meio da juventude

Artigo 23 Compete ao Diretor de Educação para o Trabalho

I. Dirigir o departamento de educação para o trabalho, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

II. Elaborar, promover e executar os cursos profissionalizantes;

III. Elaborar, promover e executar projetos voltados para geração de emprego e renda;

IV. Elaborar, promover e executar ações voltadas para a área de educação para o trabalho, a exemplo de palestras, cursos e seminários.

V. Elaborar e promover cursos de alfabetização para adultos

VI. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Artigo 24 O Conselho Fiscal, reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos seus membros.

Artigo 25 O Conselho de Ética reunir-se-á sempre que convocado pela Diretoria

Artigo 26 A Administração caberá ao Presidente da ASFORRAL, o qual representará a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros, e na falta desse, assumirá o seu vice e assim sucessoriamente em grau de hierarquia da Diretoria.

Parágrafo único - Os documentos da Associação que se refiram a relacionamento com terceiros, documentos de ordem financeira, tais como abertura e fechamento de contas, autorizações, extratos, cheques ou outros títulos de crédito, estes serão assinados/representados sempre por dois titulares da Diretoria, sendo, obrigatoriamente o Presidente e o Tesoureiro.

Artigo 27 Das atividades competentes à Diretoria:

a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as resoluções da Assembleia;

- b) Aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- c) Elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa);
- d) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante regimento interno;
- e) Celebrar convênios e realizar a filiação da ASFORRAL a Instituições ou Organizações que pactuem os mesmos interesses da Associação;
- f) Representar a ASFORRAL em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades de interesse da Associação;
- g) Encaminhar anualmente a Assembleia Geral, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos;
- h) Elaborar e submeter a Assembleia Geral o orçamento e plano de trabalho anuais;
- i) Propor a Assembleia Geral, reformas ou alterações do Estatuto, como também, fusão, ir, incorporação ou extinção da ASFORRAL observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- j) Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- k) Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva; 1) Elaborar o regimento interno e submetê-lo a apreciação da Assembleia Geral; m) Emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis.

Artigo 28 Do Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal, será composto por um presidente, um vice-presidente e 1º. Secretário, compondo os membros ativos e 02 membros suplentes, será eleito, simultaneamente a 1ª Diretoria, na mesma Assembleia Geral, com mandato de quatro anos.

Artigo 29 Das atividades competentes ao Conselho Fiscal: Ao Conselho Fiscal que funcionará de acordo com o Regimento Interno a ser regulamentado pela Diretoria, compete auxiliar a Administração da ASFORRAL, apreciando os Balanços Anuais e Balancetes Mensais, apresentados pela Tesouraria, bem como as Prestações de Contas de Convênios que venham a ser firmados e tudo que se refira ao patrimônio da ASFORRAL, emitindo Pareceres Técnicos sobre a regularidade das contas, bem como Convocar Assembleia Geral dos Sócios a qualquer tempo..

Artigo 30 - Do Conselho de Ética - O Conselho de Ética, será composto por um presidente, um vice-presidente e 1º. Secretário, compondo os membros ativos e 02 membros suplentes, será eleito, simultaneamente a 1ª Diretoria, na mesma Assembleia Geral, com mandato de quatro anos.

Artigo 31 Das atividades competentes ao Conselho de Ética: Ao Conselho de Ética, que funcionará de acordo com o Regimento Interno a ser regulamentado pela Diretoria, compete auxiliar a Administração da ASFORRAL, analisando os aspectos éticos e morais cometidos contra o presente Estatuto e/ ou normas fixadas pela Diretoria, que venham a ser **apresentados** com fundamento nos Estatutos e no Regimento Interno da ASFORRAL, tais como: desrespeitar a tabela mínima de cachê artístico a Músicos ou Cantores e/ ou Trios e Bandas.

CAPÍTULO QUARTO — DAS ELEIÇÕES

Artigo 32 As eleições para as Diretorias ocorrerão:

§1ª A eleição da primeira diretoria será por aclamação, em Assembleia Geral, para o mandato de (04) quatro anos, as demais será através do voto, tendo o mandato de (03) anos, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período, em maioria simples, através do voto secreto ou por simples decisão de unanimidade ratificada em Assembleia e lavrada em ata.

§ 2º Caberá a diretoria criar um Comitê Eleitoral ao qual competirá baixar resolução fixando as normas para a realização do processo eleitoral, 60 (sessenta) dias, antes do término do mandato da Diretoria e Órgãos auxiliares.

CAPÍTULO QUINTO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 33 Os bens patrimoniais da ASFORRAL não poderão ser onerados, permutados ou alienados, sem a autorização da Assembleia Geral dos sócios convocados, especialmente para esse fim.

Artigo 34 O Conselho Diretor deverá baixar regimento interno e especiais para a regulamentação deste estatuto.

Artigo 35 O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados aptos para esse fim, presentes em Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 36 Das mensalidades dos sócios

§ 1º Para ser sócio da ASFORRAL o candidato deverá preencher um formulário específico e pagar uma taxa de inscrição no valor fixado pela Diretoria, para despesas administrativas da entidade.

§ 2º O sócio fundador, bem como o sócio contribuinte, deverá contribuir com a mensalidade no mesmo valor dos demais associados, para despesas administrativas da entidade.

§ 3º O valor das contribuições dos sócios beneméritos, também serão fixadas pela Diretoria.

Artigo 37 O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais da Associação, em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Único A escrituração contábil será de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme art. 33, inciso IV da Lei nº 13.019 de 31 de junho de 2014.

Artigo 38 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recurso voluntário para a Assembleia Geral.

A presente alteração do Estatuto da Associação dos Forrozeiros de Alagoas – ASFORRAL, foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 28 de setembro de dois mil e vinte e dois. Maceió, 28 de setembro de 2022.

Presidente:

José Lessa Gama. Residente na Rua Cônego Machado, 923, bairro do Farol. CEP 57.051-160. Maceió/AL, portador do CPF 068.536.175-68 e RG 4041584-8 SSP/AL.

Mucio Murilo Cassiano Gama
Advogado – OAB-8122

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
F DO 1º RTOPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Rua da Paz, 1854, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro
Maceió/AL - CEP: 57.020-110 - (82) 3416-3177 - e-mail: sac@notariomaceio.net.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
F DO 1º RTOPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Rua da Paz, 1854, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro
Maceió/AL - CEP: 57.020-110 - (82) 3416-3177 - e-mail: sac@notariomaceio.net.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AD006017 - 3528
H: 11-48-Sobrevendu - 466-94-11
Qtd. de Atos: 01 Consultar: <http://selo.tjal.jus.br>

Reconheço por autenticidade a firma de JOSÉ
LESSA GAMA, Douç. Entest.
Verdade, Maceió - AL - 08/10/2022

Bel. Maria Virgínia de Siqueira Carreira -
Escriturante

Ata da Assembleia Geral da Associação dos Forrozeiros de Alagoas – ASFORRAL, CNPJ 20.389.496/0001-44, realizada no dia 06 de março de 2021, para escolha da nova Diretoria e Órgãos Auxiliares.

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e hum) na Av. Benedito Bentes II, nº 46, Benedito Bentes II, no Forrozão O Cortiço, nesta capital, iniciando as 16 h., o Sr.º Presidente José Lessa Gama, convidou para servir como Secretária a Senhora Rosiane Pedrosa Cerqueira Freitas que aceitou o encargo. Em seguida iniciando a Assembleia Geral da Associação dos Forrozeiros de Alagoas, propriamente dita, CNPJ 20.389.496/0001-44, o Sr. Presidente fez a leitura do Edital de Convocação da Eleição, esclarecendo que o mesmo foi entregue e feita a notificação assinada a todos os filiados da ASFORRAL, além de ter sido, publicado e amplamente divulgado nas redes sociais da ASFORRAL, *Instagram, Facebook e comunicado por whatsapp* desde o dia 31 de janeiro, de 2021, e expôs os motivos da Convocação que foi a escolha da nova Diretoria e Órgãos Auxiliares, de acordo com os artigos 15, 28 e 30 dos Estatutos e Assuntos Gerais. Em seguida o Sr. Presidente informou que somente uma chapa havia solicitado inscrição. Dando continuidade a Assembleia Geral o Sr. Presidente constatando que havia quórum legal para deliberação deu prosseguimento a Assembleia convidando um a um os filiados presentes para assinar o livro de Ata e em seguida votarem, na única Chapa inscrita, em urna apropriada,, sendo a Chapa assim composta: Presidente: José Lessa Gama, residente na Rua Cônego Machado, 923, Farol, Maceió/AL, CPF 068.536.175-68; 1º Vice Presidente: José Givaldo das Neves Baltazar, residente na Rua D, Residencial Benedito Bentes II, nº 0060, Benedito Bentes, Maceió/AL. CPF 677.031.514-91; 2º Vice Presidente: Sebastião José Ferreira Maximino, residente no Lot. Pouso da Garça III, 100, Quadra B -16. Tabuleiro Novo, Maceió/AL, CPF 331.394.404-30; 1º Secretário: Antonio José dos Santos, residente na Rua Manuel Pedro de Oliveira, 294, Benedito Bentes I, Maceió/AL, CPF 163.287.444-04; 2º Secretário: Vicente Ferreira Neto residente na Travessa Cleto Campelo, nº 20, Jacintinho, CPF 564.669.784-00; Tesoureiro: Sandoval Norberto Baltazar, residente na Rua Benedito Bentes II, 46, no Benedito Bentes II, Tabuleiro do Martins, CPF: 140.116.034-49; 2º Tesoureiro: Benedito Geraldo da Silva, residente na Rua Tania Rose, nº 12. Conj. A. C.S.A Quadra B, Cidade Universitária, Maceió/AL, CPF 615.806.244-72;; Diretor de Comunicação: Eliziane da Silva Santos, residente na rua Alba Mendes Falcão, Condomínio Juiz Irineu torres, nº 8, Barro Duro-Maceió/AL, CPF 411.258.424-20; Diretor de Promoções e Eventos: José Cicero Bernardino da Silva , residente na Rua Djalma Fragoso de Alencar, s/n, Petropolis, Maceió/AL, CPF 606.581.004-59; Diretora de Solidariedade Social: Antonio Oliveira da Silva, residente na Av. Bosque das Acácias, nº 75, Cruz das Almas, Maceió/AL, CPF 699.551.664-87; Diretor para Assuntos da Juventude: José Ricardo Maximino,

residente na Frei Damião de Bozzano, nº 310 – B/34, C/09, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CPF 050.090.184-89; Diretor de Educação para o Trabalho: Giseldo Barbosa Romeiro, residente Rua Professor Luiz Lavanere Machado, nº 429, Trapiche, Maceió/AL, CPF 410.868.804-04. Para o Conselho Fiscal foram eleitos três membros efetivos a saber: 1º Ivanildo Apolinário da Silva, residente na Rua Professor Orlando Lins, nº 83, Chã da Jaqueira, Maceió/AL, CPF 383.937.354-91; 2º José Cicero Correia Lima, residente na Travessa da Saudade, Qd E, nº 22, Clima Bom, Maceió/AL, CPF 030.580.864-85; 3º Admilson Adelino da Silva, residente na Rua G 254 A Lot. Pau D'Arco, Jacintinho – Maceió/AL, CPF 505.157.304-59 e dois suplentes: 1º Irineu Nicácio de Oliveira, brasileiro, residente, na Rua São João, s/n, Feitosa, Maceió/AL, CPF 409.020.054-72; 2º. Adalberto Pereira da Silva, residente na Rua Santa Sofia 12 A, Clima Bom I, Maceió/AL.,; CPF 222.978.554-00. Foram eleitos ainda para o Conselho de Ética, três membros titulares 1º Manoel Messias de Sousa, residente na Rua Haroldo de Azevedo, 20, Maceió/AL, CPF 144.414.624-68; 2º José Paulo Bernardo dos Santos, residente na Rua Jarbas de Oiticica, Qd E 14, nº 11, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, CPF 894.921.104-15; 3º Antonio Correia de Lima, residente na Rua São Luiz, 19 – Barro Duro – Maceió/AL, CPF 059.490.538-93; para suplentes do Conselho de Ética: 1º Aparecido Honorato dos Santos, residente na Av, Durval de Góes Monteiro, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CPF 209.076.304-30 e 2º Rogerio Nicácio de Oliveira, residente na Rua Flaviano Lisboa, nº 24, Feitosa, Maceió/AL., CPF 010.612.094-82. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por 20 minutos para que fosse realizada a contagem dos votos, convidando os Senhores José Paulo Bernardes dos Santos e Cicero Angelo Pereira, para realizar o escrutínio. Reaberto os trabalhos o Sr. Presidente informou que haviam assinado a lista de presença 64 (sessenta e quatro) filiados e que foram encontrados 63 (sessenta e três) votos na única chapa inscrita e 1 (um) voto contra. Diante do resultado o Sr. Presidente declarou eleita e empossada a chapa “A Luta pela Cultura do Forró”. O Sr. Presidente agradeceu a confiança de todos os forrozeiros presentes e comunicou que o mandato, conforme os Estatutos da ASFORRAL, será de 3 (três) anos e que portanto, se encerrará no dia 06 de março de 2024. Após o encerramento e apuração dos votos, o Sr. Presidente colocou em discussão o item constante no Edital de Convocação: Assuntos Gerais, e apresentou a proposta encaminhada a mesa pelo Sr. José Givaldo das Neves Baltazar para que fosse criada uma Comissão de Trabalho, para auxiliar a Diretoria na interiorização da ASFORRAL integrada pelo Sr. Afriso Acacio, para representar a Região do Agreste, o Sr. Antonio dos Santos, para representar o Litoral Sul, o Sr. Francisco dos Santos, para representar o Sertão e o Sr. Cicero Angelo Pereira, para representar a Região Norte. Após essa proposta ter sido votada e aprovada a Sra. ecretaria fez a leitura da presenta Ata que, em sua totalidade, foi submetida a votação

votação sendo a aprovada pela unânime de todos os presentes à Assembleia Geral e a mesma vai por mim assinada, Periane Pedraza Lequeiro Frites secretária e pelo Sr.º Presidente José Lessa Gama e por quem desejar assinar. Maceió/AL, 06 de março de 2021.

Presidente:

José Lessa Gama
José Lessa Gama, brasileiro, residente na Rua Conego Machado, 923, bairro do Farol, CEP: 57.051-160, Maceió/AL, CPF 068.536.175-68.

1º Vice-Presidente:

José Givaldo das Neves Baltazar
José Givaldo das Neves Baltazar, residente na Rua D, Residencial Benedito Bentes II, nº 0060, Benedito Bentes, Maceió/AL. CPF 677.031.514-91

2º Vice-Presidente:

Sebastião José Ferreira
Sebastião José Ferreira, residente no Lot. Pouso da Garça III, 0100, QdB 16. Tabuleiro Novo, Maceió/AL, portador do CPF 331.394.404-30.

1º Secretário:

Antonio José dos Santos
Antonio José dos Santos, residente na Rua Manuel Pedro de Oliveira, 294, Benedito Bentes I, Maceió/AL., CPF 163.287.444-04.

2º Secretário:

Vicente Ferreira Neto
Vicente Ferreira Neto residente na Travessa Cleto Campelo, nº 20, Jacintinho, CPF 564.669.784-00.

Tesoureiro:

Sandoval Norberto Baltazar
Sandoval Norberto Baltazar, brasileiro, residente na Rua Benedito Bentes II, nº 46, no Benedito Bentes II, bairro do Tabuleiro do Martins, portador do CPF: 140.116.034-49.

2º Tesoureiro:

Benedito Geraldo da Silva
Benedito Geraldo da Silva, residente na Rua Tania Rose, nº 12. Conj. A. C.S.A Quadra B, Cidade Universitária, Maceió/AL, CPF 615.806.244-72

Diretor de Comunicação:

Eliziane da Silva Santos
Eliziane da Silva Santos, residente no Conj. José Peixoto, 79, Qd. 7R G Jacintinho, CEP 57041-120, Maceió/AL, CPF 411.258.424-20.

Diretor de Promoções e Eventos:

José Cicero Bernardino da Silva
José Cicero Bernardino da Silva, residente na Rua Djalma Fragoso de Alencar, s/n Petropolis, Maceió/AL, CPF 606.581.004-59.

Diretora de Solidariedade Social:

Antonio Oliveira da Silva
Antonio Oliveira da Silva, residente na Av. Bosque das Acácias, nº 75, Cruz das Almas, Maceió/AL, CPF 699.551.664-87

Diretor para Assuntos da Juventude:

José Ricardo Maximino
José Ricardo Maximino, residente na Frei Damião de Bozzano, nº 310 – B/34, C/09, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL,

5º Serviço Notarial de Maceió - AL - R. João Pessoa, 113 - Centro - Fone: 3225-3767
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação em: <https://selo.tjaj.us.br>
distribuição/Azul, reconhecimento de firma e
Vicente Ferreira Neto
Dou Fê, Maceió, 31 de mar de 2021, em testemunho da verdade
Tabelião Interino Rafael de Oliveira Cerqueira, Escrivão
José Juvêncio da Silva

SERVIÇO DE NÚMERO
VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Tabelião
MACEIO - AL

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS MACEIO/AL - R. JOÃO PESSOA, 226 - Centro - Fone: 3223-2474
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação em: <https://selo.tjaj.us.br>
distribuição/Azul, reconhecimento de firma e
Eliziane da Silva Santos
Dou Fê, Maceió, 31 de mar de 2021, em testemunho da verdade
Tabelião Claudinete Maria de Lima, Escrivente Maria das Graças
Carnaúba de Oliveira

3º OFÍCIO DE NOTAS MACEIO/AL - R. JOÃO PESSOA, 226 - Centro - Fone: 3223-2474
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação em: <https://selo.tjaj.us.br>
distribuição/Azul, reconhecimento de firma e
Eliziane da Silva Santos
Dou Fê, Maceió, 31 de mar de 2021, em testemunho da verdade
Tabelião Claudinete Maria de Lima, Escrivente Maria das Graças
Carnaúba de Oliveira

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. de Pernambuco, 15 - Empresarial Terra
Bela - Maceió - Alagoas - Cep. 57040-440
Substituta

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Edilma A. Benedito
Fone: 3221-5000
Maceió - AL

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul ABN27802 - JIRH
Consulte em: <https://selo.tjaj.us.br>
4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIO/AL
Reconheço por semelhança a firma de SERASTIA JOSE FERREIRA
MAXIMINO DOUTA Em 19/03/2021
AL 19032021

Bel. Lucas Barros Pinheiro de Carvalho - Interino Bel. Lucymara Alves
Cerqueira - Substituta Bel. Paulo C. F. da Silva Fernando - Escrivente

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul ABN27791 - ZGSG
Consulte em: <https://selo.tjaj.us.br>
4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIO/AL
Reconheço por semelhança a firma de JOSE GIVALDO DAS NEVES
BALTARZAR DOUTA Em 19/03/2021
AL 19032021

Bel. Lucas Barros Pinheiro de Carvalho - Interino Bel. Lucymara Alves
Cerqueira - Substituta Bel. Paulo C. F. da Silva Fernando - Escrivente

3º OFÍCIO DE NOTAS MACEIO/AL - R. JOÃO PESSOA, 226 - Centro - Fone: 3223-2474
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
ABM6694-YLQL Confira em: <https://selo.tjaj.us.br>



Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de: José
Lessa Gama, Sandoval Nurberto Baltazar, Antonio Jose dos
Santos
Dou Fê, Maceió, 19 de mar de 2021, em testemunho da verdade
Tabelião Claudinete Maria de Lima, Escrivente Maria das Graças
Carnaúba de Oliveira

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS
MACEIO/AL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2021-038106

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSE RICARDO MAXIMINO
JOSE CICEIRO BERNARDINO DA SILVA
Em Testemunho de verdade, MACEIO - AL - 19/03/2021 18:02:33
SELO DIGITAL: ABM64375-021Z, ABN64375-RD5F
Confira os dados do ato em <https://selo.tjaj.us.br> Total: R\$ 4,30
CEL SO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2021-038106

Reconheço por semelhança a firma de:
BENEDITO GERALDO DA SILVA
Em Testemunho de verdade, MACEIO - AL - 19/03/2021 18:02:36
SELO DIGITAL: ABN64377-0BYM
Confira os dados do ato em <https://selo.tjaj.us.br> Total: R\$ 4,30
CEL SO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



2º OFÍCIO

Diretor de Educação para o Trabalho:

Giseldo Barbosa Romeiro, residente Rua Professor Luiz Lavanere Machado, nº 429, Trapiche, Maceió/AL CPF 410.868.804-04

PARA O CONSELHO FISCAL.

Membros Titulares

1º OFÍCIO

1º Ivanildo Apolinário da Silva

residente na Rua Professor Orlando Lins, nº 83, Chã da Jaqueira, Maceió/AL, CPF 383.937.354-91

2º OFÍCIO

2º José Cicero Correia Lima

residente na Travessa da Saudade, Qd E, nº 22, Clima Bom, Maceió/AL, CPF 030.580.864-85;

3º OFÍCIO

3º Admilson Adelino da Silva

residente na Rua G 254 A Lot. Pau D'Arco, Jacintinho – Maceió/AL, CPF 505.157.304-59

Membros Suplentes:

1º OFÍCIO

1º Suplente Irineu Nicácio de Oliveira

brasileiro, residente, na Rua São João, s/n, Feitosa, Maceió/AL, CPF 409.020.054-72

2º OFÍCIO

2º Adalberto Pereira da Silva

residente na Rua Santa Sofia 12 A, Clima Bom I, Maceió/AL, CPF 222.978.554-00..

CONSELHO DE ÉTICA

Membros efetivos:

1º OFÍCIO

1º Manoel Messias de Sousa

brasileiro, residente Rua Haroldo de Azevedo, 20 CEP: 57.071-030, Maceió/AL, CPF 144.414.624-68

2º OFÍCIO

2º José Paulo Bernardo dos Santos

residente no Residencial Jarbas Oiticica, Q. E, 14, nº 11 - Mata do Rolo – Rio Largo. CPF 894.921.104-15

3º OFÍCIO

3º Antonio Correia de Lima

residente na Rua São Luiz, 19 – Barro Duro, – Maceió/AL, CPF 059.490.538-93

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-61
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
GISELDO BARBOSA ROMEIRO
Conforme Cartão nº: 4146
ADMILSON ADELINO DA SILVA
Conforme Cartão nº: 4068

31 MAR 2021

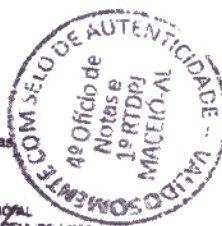
Em testemunha da verdade, Dou fé.
Fernanda Soraya dos Santos

- () Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabi
() Rafael Protasio Araujo da Costa Substi
() Fernanda Soraya dos Santos Escrever



Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul ABN27794 - D4PV
Consulte em: <https://selo.tjal.jus.br>

4º OFÍCIO DE NOTAS - 1º RTDPJ DE MACEIÓ-AL
Reconheço por semelhança a firma de ALBERTO CORRÊA DE LIMA
Dou fé. Em test:
Bel. Lucas Barros Pinheiro de Carvalho - Substituto
Bel. Pâmela C. F. dos Santos - Escrivente



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento da firma e
distribuição azul
ABO48002-889E
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

3º OFÍCIO DE NOTAS MACEIÓ-AL - R. JOÃO FESSOA, 225-Centro - Fone: 3223-2474
Poder Judiciário - Estado de Alagoas

ABN26697-KSDF Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
distribuição Azul, reconheço a firma por por semelhança de:
Irineu Nicácio de Oliveira, Adalberto Pereira da Silva
Dou Fé. Maceió, 19 de mar de 2021, em testemunha da verdade
Tabelião Claudinete Maria de Lima, Escrevente Maria das Graças
Carnaúba de Oliveira



Sra. Maria

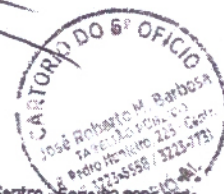
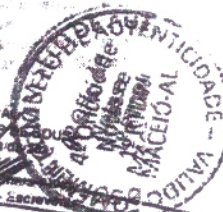
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
3º OFÍCIO DE NOTAS
MACEIÓ-AL



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento da firma e
distribuição azul
ABO48003-4UXF
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital Azul ABN27792 - D4PV
Consulte em: <https://selo.tjal.jus.br>

4º OFÍCIO DE NOTAS - 1º RTDPJ DE MACEIÓ-AL
Reconheço por semelhança a firma de MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
Dou fé. Em test:
Bel. Lucas Barros Pinheiro de Carvalho - Substituto
Bel. Pâmela C. F. dos Santos - Escrivente



Tabellionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255-Centro - Fone: 3223-6158
Poder Judiciário - Estado de Alagoas

ABN20460-KS47 Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
distribuição Azul, reconheço a firma por por semelhança de:
José Roberto Martins Barbosa, Escrivente Autorizada
Dou Fé. Maceió, 19 de mar de 2021, em testemunha da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrivente Autorizada
Maria de Fátima Vieira dos Anjos



BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 13 - Empresarial Terra
Rua do Comércio - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
CNPJ: 07.000.000/0001-00

Cartão de Identificação
Nome: Celso Sarmento Pontes de Miranda
Cargo: Tabelião
Assinatura: Celso Sarmento Pontes de Miranda



REC. DE FIMAR Nº 2021-038104
Reconheço por semelhança a firma de:
JOSE PAULO BERNARDES DOS SANTOS
Em Testemunha:
Selo Digital: ABN04368 - AGND
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjal.jus.br> Total: R\$ 1,30
CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

Membros Suplentes:

Aparecido Honorato dos Santos
1º Aparecido Honorato dos Santos, residente na Av, Durval de Góes Monteiro, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CPF 209.076.304-30

Rogério Nicácio de Oliveira
2º Rogério Nicácio de Oliveira, residente na Rua Flaviano Lisboa, nº 24, Feitosa, Maceió/AL., CPF 010.612.094-82

3º OFÍCIO DE NOTAS MACEIO/AL - R JOAO PESSOA, 225-Centro - Fone:3223-2474
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



ABM96690-8TH4 Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por por semelhança de :
Aparecido Honorato dos Santos
Dou Fe. Maceió, 19 de mar de 2021, em testemunho da verdade
Tabelião Claudinete Maria de Lima, Escrevente Maria das Graças Carnaúba de Oliveira

João

**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
3º OFÍCIO DE NOTAS**

3º OFÍCIO DE NOTAS MACEIO/AL - R JOAO PESSOA, 225-Centro - Fone:3223-2474
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



ABM97601-0D0T Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por por semelhança de :
Rogério Nicácio de Oliveira
Dou Fe. Maceió, 31 de mar de 2021, em testemunho da verdade
Tabelião Claudinete Maria de Lima, Escrevente Maria das Graças Carnaúba de Oliveira

João

**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
3º OFÍCIO DE NOTAS
MACEIO/AL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIO/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho

Avenida da Paz, 1364, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3436-9777 - e-mail: sac@oficiomaceio.net.br



Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Registral ABS80325 - M4AS
Consulta: <https://selo.tjal.jus.br>

Apresentado hoje, protocolado, registrado e
arquivado eletronicamente sob N. 6427343. O
que certifico e dou fé. Maceió - AL, 24/05/2021.
Bel. Lucymara A. Cerqueira - Subst.

Bel. Lucymara A. Cerqueira
BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1364 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

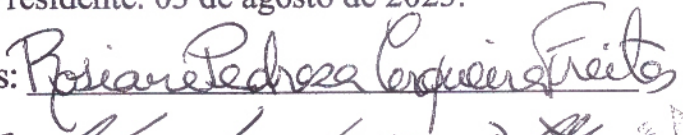
Reunião realizada em 03 de agosto de 2023, na casa de Show Forrozão do Cortiço, com a seguinte ordem do dia: 01. Substituição do Presidente da Associação dos Forrozeiros de Alagoas – ASFORRAL, por motivo de óbito, pelo 1º Vice-Presidente; 02, O acréscimo de 02 (dois) CNAES;

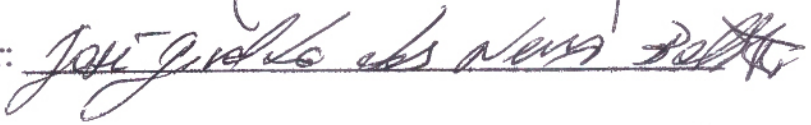
Lista de Presença – Assembleia Geral Extraordinária

- 1 Benedito Geraldo da Silva
- 2 Benedito Geraldo da Silva
- 3 José Antonio Silva
- 4 Eudes Tenório Torres
- 5 Eli Firmino
- 6 Irineu Nicacio
- 7 José Elói dos Santos
- 8 Antonio José dos Santos
- 9 Manoel Francisco Ribeiro
- 10 Lula Sabia Luiz Antonio de Oliveira
- 11 José Cavalcante de Albuquerque
- 12 Antonio Emetério da Silva
- 13 Helena Madalena dos Santos
- 14 Adalberto Pereira da Silva
- 15 Antonio Oliveira da Silva 16 Cicero Calanguinho
- 17 Orleane Ferreira Plácido
- 18 Diolino Amaro
- 19 Admilson Adelino da Silva
- 20 Geraldo Alves de Araújo
- 21 Elias Moleza
- 22 Vicente Di Paula
- 23 Aparecido Honorato dos Santos
- 24 Jose Givaldo das Neves Baltazar
- 25 Rosiane Pedrosa Cerqueira Freitas
- 26 Sandoval Norberto Baltazar
- 27 Antonio José dos Santos - Tonho da Real
- 28 Zé de Princesa
- 29 José Tintino do Nascimento
- 30 José Cicero Bernardino da Silva
- 31 Luciene Tenório do Nascimento
- 32 Antonio Cipriano do Nascimento
- 33 Cosmo Valério (Valério do Sertão)
- 34 Ivanildo Apolinário da Silva
- 35 Brama do Forró
- 36 Chiquinho do Acordeon –Francisco A da Silva
- 37 Otacilio Soares da Silva Filho
- 38 Sorlênia dos Santos Baltazar
- 39 Edilson Correia (Pesão)

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Avenida Benedito Bentes II, nº 46, Benedito Bentes II, na casa de Show Forrozão do Cortiço, nessa capital, iniciando às 19h., o Sr. Presidente José Givaldo das Neves Baltazar, convidou a Sra. Rosiane Pedrosa Cerqueira Freitas, para servi como Secretária, que prontamente, aceitou o encargo. Em seguida iniciando a Assembleia Extraordinária da Associação dos Forrozeiros de

Alagoas – ASFORRAL, CNPJ 20.389.496/0001-44, o Sr. Presidente fez a leitura do Edital de Convocação, esclarecendo que o mesmo foi entregue e feita a notificação assinada a todos os filiados da ASFORRAL, além de ter sido afixado na sede da Associação e amplamente divulgado e comunicado por WhatsApp, expondo os motivos da convocação que foi a substituição do Presidente, José Lessa Gama, portador do CPF 068.536.175-68, em razão do seu falecimento, no dia 30 (trinta) de julho, do corrente ano, pelo 1º Vice-Presidente José Givaldo das Neves Baltazar, portador do CPF 677.031.514-91, que doravante passará a assumir a Presidência, conforme determina o Estatuto da ASFORRAL em seus arts 16º e 17º Do Capítulo Terceiro – Da Diretoria, Esclarecendo, ainda, que os demais cargos da Diretoria continuariam inalterados. Dando continuidade a leitura da convocação, o Sr. Presidente esclareceu ainda que o segundo motivo da Assembleia Geral Extraordinária seria o **acréscimo do CNAE: 5911-1/99, referente a Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente e do CNAE 5912099 – referente a Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, às atividades secundárias constantes no CNPJ da ASFORRAL** Não havendo mais nenhum outro assunto a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por 20 (vinte) minutos, para a lavratura da presente ATA. Reaberto os trabalhos a Secretária Rosiane Pedrosa Cerqueira Freitas fez a leitura da Ata e José Givaldo das Neves Baltazar, que presidiu a reunião colocou em discussão e em seguida a mesma foi aprovada, em todo seu teor, pela unanimidade dos associados presentes e a Assembleia Geral Extraordinária, e vai por mim assinada, Rosiane Pedrosa Cerqueira Freitas e pelo Sr. José Givaldo das Neves Baltazar, Presidente. 03 de agosto de 2023.

Secretária: Rosiane Pedrosa Cerqueira Freitas: 

José Givaldo das Neves Baltazar: 

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS MACEIO/AL - R JOÃO PESSOA, 225-Centro - Fone:3223-2474

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

ADZ89682-JTLV Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>



Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de: Rosiane Pedrosa Cerqueira Freitas, José Givaldo das Neves Baltazar
Dou Fé, Maceió, 22/08/2023 16:39, em testemunho da verdade
Tabelli Yonara Maria da Silva Rocha, Escrevente Maria das Graças Carneúba de Oliveira

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIO/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (32) 3336-0777 (whatsapp) e (32) 3336-0777 (fixo)

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Marrom AEB78887 - DTBX

31/08/2023 15:34 Solicitante: **.9.496/0001-44

Consulta: <https://selo.tjal.jus.br>



Protocolado nº. 0497004, livro A em 31/08/2023.

Averbado no registro sob n.6332572. O que certifico e dou fé. Maceió - AL, 25/08/2023. Bel.

Lucy Mara A. Cerqueira - Substituta

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.389.496/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/05/2014

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS - ASFORRAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASFORRAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R CONEGO MACHADO

NÚMERO
923

COMPLEMENTO

CEP
57.051-160

BAIRRO/DISTRITO
FAROL

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
gamalessaa@gmail.com

TELEFONE
(82) 3221-4346/ (82) 8899-4346

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 00:46:24 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.821.909/23-19

Contribuinte

ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS -
ASFORRAL

CPF/CNPJ

20.389.496/0001-44

Endereço

RUA CONEGO MACHADO, 923 , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.051-160

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 02 de Outubro de 2023

Válida até: 31/12/2023

Código de autenticidade: D9BA772525C52DF3

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 20.389.496/0001-44

Nome/Contribuinte: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS - ASFORRAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 01/12/2023

Emitida às 23:38:49 do dia 02/10/2023

Código de controle da certidão: 41EF-FAE9-133A-4267

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS - ASFORRAL
CNPJ: 20.389.496/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua **desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e**
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão **negativa**.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A **aceitação desta certidão** está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:57:46 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: F881.B152.74F5.0648

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.389.496/0001-44
Razão Social: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS ASFORRAL
Endereço: R CONEGO MACHADO 923 / FAROL / MACEIO / AL / 57051-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007014622006332

Informação obtida em 02/10/2023 23:59:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS - ASFORRAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.389.496/0001-44

Certidão nº: 53394766/2023

Expedição: 02/10/2023, às 23:43:54

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS - ASFORRAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.389.496/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.